



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicaraí

1

Quarta-feira • 19 de Fevereiro de 2020 • Ano • Nº 2290

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibicaraí publica:

- **Decreto Nº 017, de 17 de fevereiro de 2020** - Dispõe sobre a determinação de ponto facultativo para os servidores municipais nos dias que indica e dá outras providências.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



União e Trabalho

**Prefeitura Municipal de Ibicaraí
Estado da Bahia**

DECRETO Nº 017, de 17 de fevereiro de 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a determinação de ponto facultativo para os servidores municipais nos dias que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICARAÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município de Ibicaraí, e

CONSIDERANDO que o Carnaval é uma celebração tradicional na maioria das cidades do Brasil,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam decretados como pontos facultativos os expedientes dos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2020, para os servidores dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º - Os serviços essenciais de limpeza pública, vigilância, saúde, licitação, dentre outros que por sua natureza não permitam a paralisação, serão regulamentados pelo Secretário da pasta conjuntamente com a Secretaria Municipal de Administração, de forma a não sofrerem interrupções.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBICARAÍ, em 17 de fevereiro de 2020.

LUIZ JÁCOME BRANDÃO NETO
Prefeito

Tel: (73) 3242-1005 - Rua Tiradentes, 23, centro - Ibicaraí -Bahia - CEP: 45745-000
CNPJ nº 14.147.896/0001-40